

e R MORGADO DE MATEUS (nº 53; 216; 522; 10; 173; 220; 254; 305; 395; 500; 553 - 11 poços na calçada); R COLÔNIA DA GLÓRIA entre PÇ ESTEVAM DE ALMEIDA NETOP e R PERO CORREIA (nº 401; 453; 453 B; 591; 657 - 5 poços na calçada); R ARMINDA FERNANDES DE ALMEIDA entre R COLÔNIA DA GLÓRIA e PRAÇA CASSIANO NOGUEIRA (nº 141; 25; 51 - 3 poços na calçada); R FLÁVIO DE MELO entre R LEITE FERRAZ e R VIEIRA DE MOURA (nº 110; 156 - 2 poços na calçada); R BOREBI entre R EMBUAÇU e PÇA GRACILIANO RAMOS (nº 75 - 1 poço na calçada); R DR ASSIS DE MOURA (nº 210 - 1 poço na calçada); R CALIXTO DA MOTA entre AV LINS DE VASCONCELOS e PÇA MONTEIRO DOS SANTOS (nº 20; 106; 0 atual 3045 - 3 poços na calçada); R MONTESQUIEU X R CONDILLAC (nº100 - 1 poço na calçada); RUA AGNALDO MANOEL DOS SANTOS entre R MONTESQUIEU e PÇ KANT (nº 0 atual 94; 150; 290; 3 poços na calçada); DO PICO DELLA MIRANDOLA entre R VOLTAIRE e R JOÃO JOSÉ PACHECO (nº 101 - 1 poço na calçada); R VOLTAIRE entre R DOMINGOS AUGUSTO SETTI e R DR JOSÉ ESTEFANO (nº 19 - 1 poço na calçada); R DAVI HUME entre R VOLTAIRE e R JOÃO JOSÉ PACHECO (nº 133-1 poço na calçada). Validade condicionada ao aceite formal do Alvará de Manutenção pela interessada no presente processo. Devem ser obedecidas as condições e restrições definidas pelo DSV/CET conforme TPOV nº 2020/42/308 e especificações de recomposição de pavimentos da PMSF.

2. Fica(m) intimado(s) o(s) representante(s) legal(is) da interessada a proceder a retirada e entrega da guia paga no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de indeferimento do processo por abandono.

3. Publique-se no D.O.C.

6030.2020/0001897-9 - Multas: cancelamento Despacho indeferido Interessados: LANCHONETE GAROTINHA DE MOEMA LTDA.

DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo artigo 150, “caput”, da Lei Municipal 16.402/16, INDEFIRO a defesa apresentada através do processo número **6030.2020/0001897-9**, diante dos motivos expostos na informação 032996843, ficando **mantido** o Auto de Multa número 10-341.521-1.

A vista do contido no 6059.2020/0004939-2 - LUCIANO FERNANDES DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0004940-6 - LUCIANO FERNANDES DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0004941-4 - JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0004942-2 - LUCIANO FERNANDES DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0004943-0 - MARIA BELANIA ALVES LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0004944-9 - LUIZ ESTRELA DANTAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0004945-7 - LUCIANO FERNANDES DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0004946-5 - COSME BARBOSA DE SANTANA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0004947-3 - LUCIANO FERNANDES DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..**6059.2020/0004949-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

A empresa BONELINK COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 34576368000114 teve sua licença deferida.

6059.2020/0004950-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa BONELINK COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 34576368000114 teve sua licença deferida.

6059.2020/0004951-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa BONELINK COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 34576368000114 teve sua licença deferida.

6059.2020/0004952-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa BONELINK COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 34576368000114 teve sua licença deferida.

6059.2020/0004953-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa VAN SAGGESE CENTRO EDUCACIONAL LTDA. CNPJ 20595363000124 teve sua licença deferida.

6059.2020/0004954-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa VAN SAGGESE CENTRO EDUCACIONAL LTDA. CNPJ 20595363000124 teve sua licença deferida.

6059.2020/0004955-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa VAN SAGGESE CENTRO EDUCACIONAL LTDA. CNPJ 20595363000124 teve sua licença deferida.

6059.2020/0004958-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa K & K EMLACADORA DE VEICULOS LTDA CNPJ 38135549000166 teve sua licença deferida.

6059.2020/0004960-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa K & K EMLACADORA DE VEICULOS LTDA CNPJ 38135549000166 teve sua licença deferida.

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 013 / SUB-VM / 2020

COOPERANTE: TG CURITIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
ENDEREÇO: Av. Das Nações Unidas, nº 14261, andares 14 e 15 – Ala B Condomínio Wtorre Morumbi, Vila Gertrudes , CEP: 04794-000 – São Paulo – SP

OBJETO DA COOPERAÇÃO: PRAÇA TORONTO LOCALIZAÇÃO: AV: 23 DE MAIO x RUA ESTELA x RUA CAMPO VALÉRIO

DISTRITO: VILA MARIANA
Área/Extensão: 4080 m2 . Objetivo da Cooperação: Limpeza e plantio, corte de grama, manutenção e monitoramento da poda das árvores. Não será realizado nenhum tipo de manejo ou remoção das espécies arbóreas (árvores) e, quando necessário, deverá ser solicitada à Subprefeitura da VILA MARIANA que analisará e executará o serviço, em estrito cumprimento à legislação vigente.

Número de placas ou adesivos indicativos da cooperação: 02 (duas) placas

Tamanho das placas: 0,40 m (altura) X 0,60 m (largura), instalada a 0,50 m do solo.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.

Do Processo SEI nº: 6059-2020/0003234-1

A Municipalidade de São Paulo, por intermédio da SUBPREFEITURA VILA MARIANA, representada neste ato pelo SUBPREFEITO Sr. DIOGO BATISTA SOARES e a COOPERANTE TG CURITIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA , CNPJ n.º 11.639.066/0001-42, localizada na Av. Das Nações Unidas, nº 14261, andares 14 e 15 – Ala B Condomínio Wtorre Morumbi, Vila Gertrudes , CEP: 04794-000 – SÃO PAULO – SP , neste ato representada a pelo Sr. FABIO GARCEZ MIRAMONTES FRAGA , portador do RG nº 34.773.139-9 SSP/SP e CPF nº 299.208.868-40, e Srª MAIRA DE ASCENÇÃO PINHEIRO, RG nº 45.982.909-9 SSP/SP e CPF nº 336.293.128-61, objetivando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, e a conservação de áreas públicas, com base na Lei n.º 14.223/2006, nos Decretos n.º 52.062/2010 e n.º 57.583/2017 e Portaria SMSP n.º 31/2011, têm entre si assente o que segue:

1- O COOPERANTE compromete-se a executar, pelo prazo de 12 (doze) meses, e nos termos da Portaria n.º 31/11/SMSP/GAB/11, o serviço de limpeza e manutenção na PRAÇA TORONTO localizada à AV: 23 DE MAIO x RUA ESTELA x RUA CAMPO VALÉRIO – VILA MARIANA / SÃO PAULO – SP, tal como descritos na proposta apresentada, aprovada pela Subprefeitura Vila Mariana, em relação ao objeto desta cooperação.

2- A participação da Municipalidade através da SUBPREFEITURA VILA MARIANA, consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos, promovendo os entendimentos necessários junto aos demais órgãos públicos envolvidos.

3- A SUBPREFEITURA VILA MARIANA fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes.

4- O COOPERANTE será o único responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de cooperação, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de São Paulo, ficando responsável por qualquer dano causado à Administração Pública e a terceiros.

5- O COOPERANTE compromete-se a iniciar os serviços propostos no prazo máximo em 05 (cinco) dias, após a assinatura do Termo de Cooperação, executando-os durante todo o seu prazo de vigência.

6- O COOPERANTE poderá colocar no local 02 (duas) placas indicativa da cooperação, conforme art. 12 e 13 do Decreto 57.583/2017.

7- A critério da SUBPREFEITURA VILA MARIANA as mensagens indicativas da cooperação poderão ter sua localização alterada, devido a razões de interesse público, como a realização de obras no local.

8- O COOPERANTE se responsabilizará pela instalação e segurança das mensagens indicativas, bem como pela reparação de danos que porventura causar, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade municipal, ou de terceiros, especialmente no que se refere a acidentes de qualquer natureza, inclusive com seus prepostos.

9- O COOPERANTE não poderá, em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Cooperação, promover o fechamento da área objeto da cooperação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá utilizá-la para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo.

10- A SUBPREFEITURA VILA MARIANA exercerá permanente fiscalização sobre os serviços propostos, bem como a qualquer tempo e a seu exclusivo critério poderá rescindir o presente Termo de Cooperação, sem direito a qualquer indenização ou retenção por parte dos cooperantes.

11- No caso de descumprimento do presente Termo, o COOPERANTE será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de sua imediata rescisão, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

12- Encerrada a cooperação, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, e as placas deverão ser retiradas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13- Encerrado o prazo previsto nos itens 11 e 12 supra, não sendo retiradas as placas, serão as mesmas consideradas anúncio irregularmente instalado, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.223/06.

14- O COOPERANTE aceita as condições estabelecidas neste Termo de Cooperação, o qual lido e achado conforme vai, em duas vias, assinado pelas partes.

PROCESSO SEI Nº 6059.2020/0005069-2

COMUNICADO

A Prefeitura de Vila Mariana, nos termos do Decreto nº 57.583/17, torna público que foi apresentada por ASSOCIAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, CASAS E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS DA VILA MARIANA e CHÁCARA KLABIN-ACEMKLA , Carta de Intenção objetivando a celebração de Termo de Cooperação em relação à PRAÇA MURUPAUBA localizada às Ruas SOUZA RAMOS x ENGENHEIRO ARMANDO DE VIRGÍLIUS - VILA MARIANA - SÃO PAULO - SP, abrindo-se o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto, apresentando sua proposta em envelope lacrado na Rua José de Magalhães, 500, no prazo de 10 (DEZ) DIAS úteis.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

PUBLICADO POR OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO DO D.O.C DIA 11/09/2020

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-162

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE
ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
PROCESSOS DA UNIDADE PR-VP/PE
2018-0.024.835-7 ELISANGELA BASSAN

DEFERIDO

DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DA LEI 16050/14, LEI 16402/16 E DECRETO 57521/16 E DECRETO 57558/16

2018-0.090.519-6 RODRIGO MARTIN

DEFERIDO

DEFIRO O PRESENTE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E PORTARIA 221/2017/SMUL, LEI 16402/16 E LEI 16050/14

2020-0.006.590-9 REGINALDO DE CASTRO MAROPO

INDEFERIDO

INDEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DO ART 6 , PARAGRAFO 2 E 3 DO DECRETO 53.415/2012, POR NAO PRESENTACAO DE TITULO DE PROPRIEDDE OU POSSE, NOS TERMOS LEGAIS, E INFRACAO AO QUADRO 3 DA LEI 16402/16, POR NAO OBSERVANCIA AOS RECUOS MINIMOS OBRIGATORIOS.

2020-0.010.010-0 PAULO RICARDO PARRILLO

INDEFERIDO

INDEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DO ART 59 DA LEI 16642/17 E ART 52 DO DECRETO 57776/17, FACE INFRACAO AO QUADRO 3 DA LEI 16402/16, NAO OBSERVANCIA AOS RECUOS MINIMOS OBRIGATORIOS, E, ART 56 DA LEI 16402/16, NAO OBSERVANCIA AO PARAMETRO DE QUOTA AMBIENTAL

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 710

SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE
ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172
6060.2020/0001617-1 - Solicitação de Atestado de

Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: RNG CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
DESPACHO: APROVO A MINUTA DE ATESTADO CAPACIDADE TECNICA SEI 032572056, SOLICITADO PELA EMPRESA RNG CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, NO PERIODO09/12/2019 A 31/12/2019, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREA PÚBLICA - COM EXECUÇÃO DE RAMPAS, ADEQUAÇÃO DE PASSEIO, INSATAÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA, CORRIMÃO, BANCOS, MESAS PARA JOGOS E PAISAGISMO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE 1ª LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. ENDEREÇO: ENTRE A RUA ERVA IMPERIAL E ANTONIO MARQUES JULIÃO - SÃO LUCAS

Adinilson José de Almeida

Coordenador de Projetos e Obras

SUB-VP/CPO

A vista do contido no 6060.2020/0001843-3 - SIMONE SALLES BARBOSA ALVES DIAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..**6060.2020/0001852-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**

DEFERIDO

A empresa J . S. DISPLAY LTDA CNPJ 31455540000193 teve sua licença deferida.

PUBLICADO POR OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO DO D.O.C DIA 11/09/2020

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 706

SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE
ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172
6060.2019/0003571-9 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessados: COMERCIAL DE FRUTAS HIGA ME

DESPACHO:

Considerando os elementos constantes no presente, e em especial a manifestação do Agente Vistor em (documento SEI 031398981) , INDEFIRO o recurso apresentado, mantendo-se o A.M. 06-236.106-6 ME - Microempresa em situação irregular, por não ter atendido orientação, no prazo fixado para obtenção da licença correspondente, uso permitido conforme Lei 16.402/16 - Art. 141 Inciso II - Decreto 54.443/16.

6060.2020/0001787-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa BAR E LANCHES TWOONAY LTDA CNPJ 15584094000160 teve sua licença deferida.

6060.2020/0001788-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa BAR E LANCHES TWOONAY LTDA CNPJ 15584094000160 teve sua licença deferida.

SAPOEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA Nº59 /SUB-SB/GAB/2020

O Subprefeito da Subprefeitura Sapopemba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº13.399/2002.

DESIGNAÇÃO O Subprefeito da Subprefeitura Sapopemba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº13.399/2002. Atendendo ao Decreto nº 59.496/2020, fica designado o Senhor Anderson Barros Luna da Silva RF 880.462.1/1 responsável pelo controle interno dessa Subprefeitura.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-166

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
ENDEREÇO: AVENIDA SAPOEMBA, 9064
2013-0.133.171-2 LUCIA DE FATIMA NETO MANSO

INDEFERIDO

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA LEI 13.885/04, LEI 11.228/92 E SECAO 4.A.8.II DO DECRETO32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO PLENO DE COMUNICADO EMITIDO,

2015-0.262.522-5 CARLOS HIROSHI WATANABE

INDEFERIDO

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA LEI 13.885/04, LEI 11.228/92 E SECAO 4.A.8.II DO DECRETO32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO PLENO DE COMUNICADO EMITIDO

2017-0.056.292-0 AMALIA CRISTINA GARCIA

INDEFERIDO

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE NOS TERMOS DA LEI 16.402/16 E DECRETO 57.558/16, POR NAO ATENDER AS DIMENSOES MINIMAS PARA O LOTE NA ZONA DE USO QUE SE SITUA CONFORME QUADRO 2A DA LEI 16.402/16

2017-0.108.004-0 EDUARDO RIZZI

DEFERIDO

DEFIRO O PRESENTE ALVARA DE EXECUCAO DE REFORMA. NOS TERMOS DA LEI 16.050/14; LEI N 16.402/16; LEI N 15.831/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 54.202/13; LEI N 11.228/92, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 32.329/92.E RESOLUCAO CEUSO N 118/14

2017-0.174.723-1 LEANDRO DESTRO

DEFERIDO

DEFIRO O PRESENTE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17; LEI N 16.050/14 E LEI N 16.402/16

2017-0.174.724-0 LEANDRO DESTRO

DEFERIDO

DEFIRO O PRESENTE ALVARA DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE NOS TERMOS DA LEI N 16.050/14 E LEI N 16.402/16.

2017-0.184.177-7 NICOLA TADEU FLOCCO

INDEFERIDO

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DEEDIFICACAO NO VA NOS TERMOS DA LEI 16.402/16, LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17 .

2017-0.186.309-6 NICOLA TADEU FLOCCO

INDEFERIDO

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE NOS TERMOS DA LEI 16.402/16 E DECRETO 57.558/16 ,TRATA-SE DE PROCESSO VINCULADO AO PROTOCOLO 36839 SEM A APROVACAO CONJUNTA NAO ATENDE A LEGISLACAO

2019-0.016.275-6 EVELYN COUTINHO ALVES

INDEFERIDO

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DEEDIFICACAO NO VA NOS TERMOS DA LEI 16.402/16, LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

2019-0.028.560-2 BRUNO FERREIRA DOS SANTOS

DEFERIDO

DEFIRO O PRESENTE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17; LEI N 16.050/14 E LEI N 16.402/16

2020-0.007.506-8 ALECIO MARCON

DEFERIDO

DEFIRO O PRESENTE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE REFORMA, NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17; LEI N 16.050/14; E LEI N 16.402/16. ART. 20 DA LEI N 16.642/17.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 710

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATÓRIO,
À

SUB-SB/CPDU

6061.2020/0001148-5

DESPACHO DEFERIDO

Interessado : CESAR CROVE

Conforme solicitação do contribuinte , 117.182.026-8, cujo imóvel faz frente para a Rua Tijuco do Sul, concedemos o número 1200 Oficial.

Propomos o Deferimento nos termos do Decreto 49.346/08.

Atenciosamente

</